PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
Estado do Espírito Santo
Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50
Tel.: (27) 3769-2900 – E-mail: gabinete@jaguare.es.gov.br / site: http://www.jaguare.es.gov.br/

PROJETO DE LEI Nº 018, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

"DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL – PPA PARA O QUADRIÊNIO DE 2022-2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ EM EXERCÍCIO, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2022/2025, em cumprimento ao disposto no artigo 165, inciso I da Constituição Federal e no artigo 105, inciso I da Lei Orgânica Municipal, conforme especificado no Anexo I desta Lei.

§ 1º O Anexo mencionado no caput deste artigo compreende os programas do Governo para o quadriênio 2022/2025, indicando:

I - os macro objetivos;

II - os objetivos;

III - o público alvo; e

IV - as ações de governo descritas em nível de projetos e atividades para o quadriênio 2022/2025, por órgãos da Administração Direta e Indireta.

Art. 2º Os códigos e os títulos dos programas e ações orçamentárias do Plano serão aplicados nas leis orçamentárias e seus créditos adicionais e nas leis que os modifiquem.

Art. 3º A inclusão, exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei será encaminhada à Câmara Municipal por meio de projeto de lei específico ou de revisão do PPA, ressalvado o disposto no artigo 4º.

Parágrafo único. Os valores consignados no PPA para projetos e atividades são referenciais e não se constituem em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e nos seus créditos adicionais.

Art. 4º A inclusão, exclusão ou alteração de projetos e ou atividades, quando necessárias e que envolvam recursos dos orçamentos do Município, poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, alterando-se na mesma proporção o valor do respectivo programa, respeitado o disposto no artigo 167 da Constituição Federal e artigo 152 da Constituição Estadual.

Art. 5º A programação prevista nesta Lei será financiada pelos recursos oriundos do Tesouro Municipal, da Administração Direta e Indireta, das transferências constitucionais e legais, das transferências de convênios com a União e ou Estado e das operações de créditos, se implementadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
Estado do Espírito Santo
Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50
Tel.: (27) 3769-2900 – E-mail: gabinete@jaguare.es.gov.br / site: http://www.jaguare.es.gov.br/

Art. 6º O PPA 2022/2025 e seus programas serão anualmente avaliados.

§ 1º Para atendimento ao disposto neste artigo, o Poder Executivo instituirá sistema de avaliação do PPA, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

§ 2º Por ocasião da elaboração das propostas orçamentárias, a estimativa da despesa deverá considerar a evolução da execução física das ações constantes do PPA.

Art. 7º Se necessárias, ficam, desde já, autorizadas retificações, por decreto, de atributos de programa, atributos de indicadores e ou atributos de ações, com o objetivo de adequação destes quesitos do PPA 2022/2025 às Normas Brasileiras de Contabilidade, ou às alterações introduzidas no Sistema de Contabilidade Pública, ou para correção de erro de registro, vedadas alterações de títulos de programas e ações do Plano, em consonância com art. 2º.

Art. 8º As Emendas de Vereadores serão consignadas em Anexo próprio que integrará esta Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em exercício, aos vinte nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte um (29.11.2021).

Assinado por ELDER SOSSAI DE LIMA
793.485.997-04
PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARÉ
29/11/2021 09:11:05

Elder Sossai de Lima
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
Estado do Espírito Santo
Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50
Tel.: (27) 3769-2900 – E-mail: gabinete@jaguare.es.gov.br / site: http://www.jaguare.es.gov.br/

MENSAGEM E JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Jaguaré/ES e Dignos Pares:

Encaminho à apreciação dessa Casa Legislativa, em cumprimento ao Art. 150, §1º da Constituição Estadual, o Projeto de Lei que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025. O Plano Plurianual, instrumento de planejamento e gestão, apresenta os programas de atuação das políticas do governo, com seus respectivos objetivos, indicadores, ações, produtos, metas e regionalização, a serem executados pelos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como o Ministério Público e a Defensoria Pública no quadriênio 2020-2023.

A elaboração do PPA 2022-2025 de Jaguaré

A elaboração desta importante ferramenta de planejamento de médio prazo para o município de Jaguaré foi feita com vistas não apenas ao cumprimento da obrigação inscrita no artigo 165 da CF/88, mas partindo-se do princípio de que uma boa gestão pública só é possível se planejada adequadamente. Este PPA traz consigo um diagnóstico mais fiel dos desafios enfrentados por nossos munícipes e de que forma estes impactam na definição de prioridades e na alocação dos recursos públicos.

A discussão sobre a retomada do PPA como instrumento de gestão estratégica tem ganhado força em todas as esferas, como forma de controle dos gastos, de direcionamento das prioridades e de incorporação da esfera de gestão voltada para resultados. Muito diferente disso, esse instrumento tem sido utilizado no município como uma mera réplica das Leis Orçamentárias Anuais, incorporando pouco ou quase nada o planejamento de médio e longo prazo imprescindível a políticas que visem, de fato, alterar a realidade socioeconômica de nossa cidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
Estado do Espírito Santo
Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50
Tel.: (27) 3769-2900 – E-mail: gabinete@jaguare.es.gov.br / site: http://www.jaguare.es.gov.br/

A primeira etapa para sua construção foi o diagnóstico dos problemas públicos municipais iniciado ainda em 2020, quando da elaboração do Plano de Governo. Nele foram discutidos indicadores oficiais de dados secundários (IBGE, IJSN, IPEA, IDEIS, FINDES, INCRA, BCB) bem como relatos de experiências de vários representantes da sociedade civil engajados na construção de um novo projeto para o município.

A metodologia utilizada para reavaliação de programas já existentes e criação de novos foi a do Marco Lógico, consagrado em vários PPAs apresentados por estados e municípios pelo Brasil. Essa metodologia permite apresentar de forma sistemática e lógica os objetivos de um programa e a causalidade que justifique sua existência. No ciclo do programa, após a formalização, o programa é implementado e avaliado para, ao final, ser reformulado com base no que deu certo e no que deu errado. Nesse sentido, é importante entender o planejamento de médio prazo como uma ferramenta em constante transformação, respondendo aos resultados logrados ou não no período de implementação e avaliação.

Para além de um bom diagnóstico, as metodologias mais consagradas de planejamento de médio e longo prazo nos orientam sobre o bom desenho de indicadores para o acompanhamento da evolução das políticas, sua reavaliação, implementação de melhorias ou mudanças de rota.

Nesse sentido, durante todo o período de elaboração, os gestores municipais foram encorajados e auxiliados a pensarem suas pastas em uma perspectiva de quatro anos, no âmbito do que chamados de “Planejamento de Governo”. Nele, as propostas da gestão são destrinchadas em projetos e ações, com datas para início e término, previsão preliminar de entregas quantificada, previsão preliminar de custo, situação em que se encontra, localidade impactada e gerente responsável. Trata-se de uma importante inovação da gestão municipal para o fortalecimento da cultura da entrega de resultados, do acompanhamento das propostas de governo e da transparência das ações do Executivo à sociedade.

Também foi necessário analisar o Plano Plurianual anterior, a fim de elencar seus pontos fortes e fracos. De fato, é importante avaliar e reconhecer as informações implícitas nas edições anteriores da Lei, que serviram coma base para orientar as despesas e investimentos deste Ente durante o quadriênio 2018-2021 por meio de seus programas e projetos/atividade. Sua estrutura incorpora um conhecimento prático dos antigos gestores acerca da realidade de Jaguaré, o que, ao fim e ao cabo, nos levou a perceber que boa parte

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
Estado do Espírito Santo
Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50
Tel.: (27) 3769-2900 – E-mail: gabinete@jaguare.es.gov.br / site: http://www.jaguare.es.gov.br/

dos programas e projetos/atividade respondiam de forma satisfatória ao diagnóstico mais recente, tendo permanecido, portanto, na edição do PPA 2022-2025.

A participação popular e a transparência do planejamento permearam todo o processo de construção da proposta. No início de julho, foi disponibilizado e amplamente divulgado nas redes sociais da prefeitura e entre vereadores e servidores, questionário online aberto aos cidadãos em geral para cadastro de propostas de projetos de acordo com a localidade de cada proponente, respeitando o aspecto “distrital” presente na Constituição. A princípio, o questionário ficaria aberto entre os dias 01 e 10 de julho, mas devido à baixa adesão da sociedade, permaneceu aberto até a presente data. A ideia era coletar o máximo de contribuições com o mínimo de exposição aos riscos sanitários que ainda enfrentamos com a pandemia de Covid-19. Com a baixa adesão, entendemos que a participação social por meios eletrônicos ainda é bastante tímida e que seria relevante propor uma audiência presencial, mesmo que com um número reduzido de representantes da sociedade civil. Assim, foi organizada a Audiência Pública para a elaboração do PPA 2022-2025 e da LOA 2022, no dia 23 de agosto, em espaço aberto, com capacidade para cerca de 120 pessoas em distanciamento, com o uso obrigatório de máscara, medição de temperatura e uso de álcool gel.

No total, participaram cerca de cem pessoas presencialmente, dentre representantes de todos os Conselhos Municipais, associações de pequenos agricultores, sindicatos rurais e de servidores da prefeitura, organizações filantrópicas, Câmara dos Dirigentes Lojistas, vereadores, além das mais de duas mil visualizações que a transmissão simultânea da audiência teve na página oficial do Facebook da Prefeitura de Jaguaré. A adoção da modalidade híbrida da audiência nos permitiu coletar contribuições de representantes das mais variadas organizações jaguareenses com o menor risco de exposição à covid-19. Todas as proposições, presenciais e online, foram respondidas pelos secretários das respectivas pastas e avaliadas para fins de integrarem o PPA e a LOA.

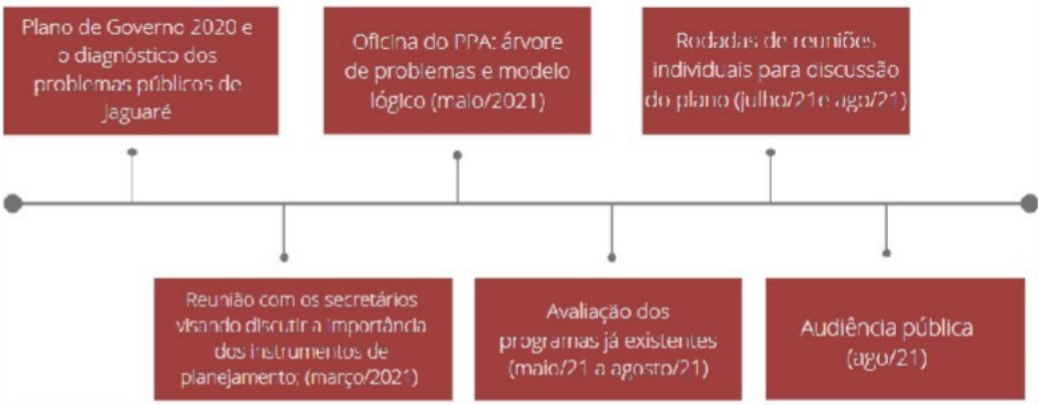
As proposições no que se refere às metas e prioridades para o Município, realizadas pelos cidadãos, compõem-se das diversas áreas de serviços e projetos oferecidos pelo Município. Nessa senda, as 27 (vinte e sete) proposituras da audiência e as três enviadas via formulário online dizem respeito à Secretarias de Obras, Educação, Assistência Social, Desenvolvimento, Finanças e Administração, Agricultura e Saúde. Destarte e, com efeito,

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
Estado do Espírito Santo
Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50
Tel.: (27) 3769-2900 – E-mail: gabinete@jaguare.es.gov.br / site: http://www.jaguare.es.gov.br/

elas se dividem em solicitações como, a saber: término das obras iniciadas, realização de concursos públicos, incentivos às Microempresas, educação em tempo integral, fomento das diversidades de culturas, fortalecimento das entidades urbanas, formação de servidores efetivos e comissionados, aporte de recursos distribuídos para as pastas de forma adequada e entre outros.

Muito se discute a importância de ouvir as demandas dos munícipes e, em consonância com o Plano Plurianual, estão as proposições realizadas pela população. Tendo em vista a premissa de interesse, necessidade e possibilidade, todas as propostas foram avaliadas e inseridas no Plano Plurianual. Abaixo, é possível visualizar, em resumo, todas que subsidiaram a elaboração do PPA 2022-2025 e da LOA 2022.

Imagem 1: etapas da elaboração do PPA 2022-2025



Fonte: elaboração própria

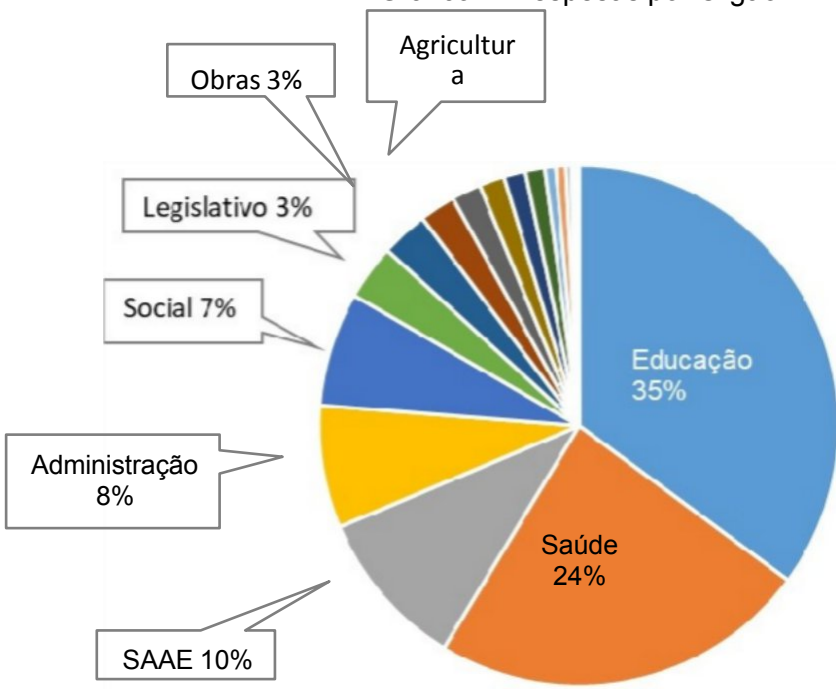
Desta forma, foi possível elaborar um PPA que dialogasse com os 4 pilares do Plano de Governo da atual gestão, quais sejam:

1. gestão voltada para resultados
2. responsabilidade fiscal e social
3. ética e transparência;
4. participação popular.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
Estado do Espírito Santo
Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50
Tel.: (27) 3769-2900 – E-mail: gabinete@jaguare.es.gov.br / site: http://www.jaguare.es.gov.br/

Ao todo, foram desenhados 33 programas, além da Reserva de Contingência, que fixam para 2022 uma despesa total de cerca de R$ 134 milhões e de cerca de R$ 0,6 bilhão para os próximos quatro anos. Conforme anexo também no PL da LOA 2022, as despesas se distribuem na seguinte proporção dentre as secretarias:

Gráfico 1: Despesas por Órgão



Fonte: Elaboração própria

Considerações Finais

Cumpre ressaltar, por fim, que o projeto de lei ora proposto evidencia estimativas cautelosas para os orçamentos de 2022-2025, bem como incorpora o controle dos gastos públicos e sua distribuição de forma mais eficiente do ponto de vista da prioridade de projetos e da gestão para resultados. As ações e os projetos desenhados para o município se depreendem de diagnósticos fundamentados, acerca dos desafios enfrentados por Jaguaré, e se propõe a ações de médio prazo que, conquanto não os supere completamente, crie as condições para que os superemos em horizonte mais distante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
Estado do Espírito Santo
Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50
Tel.: (27) 3769-2900 – E-mail: gabinete@jaguare.es.gov.br / site: http://www.jaguare.es.gov.br/

Esperamos, com a proposta, que em breve Jaguaré seja reconhecida como uma terra de oportunidades para todos e todas, com um crescimento econômico sustentado, sem perder de vista a missão de reduzir a desigualdade que nos separa e tanto interfere em nossa dinâmica social.

Elder Sossai de Lima
Prefeito em Exercício